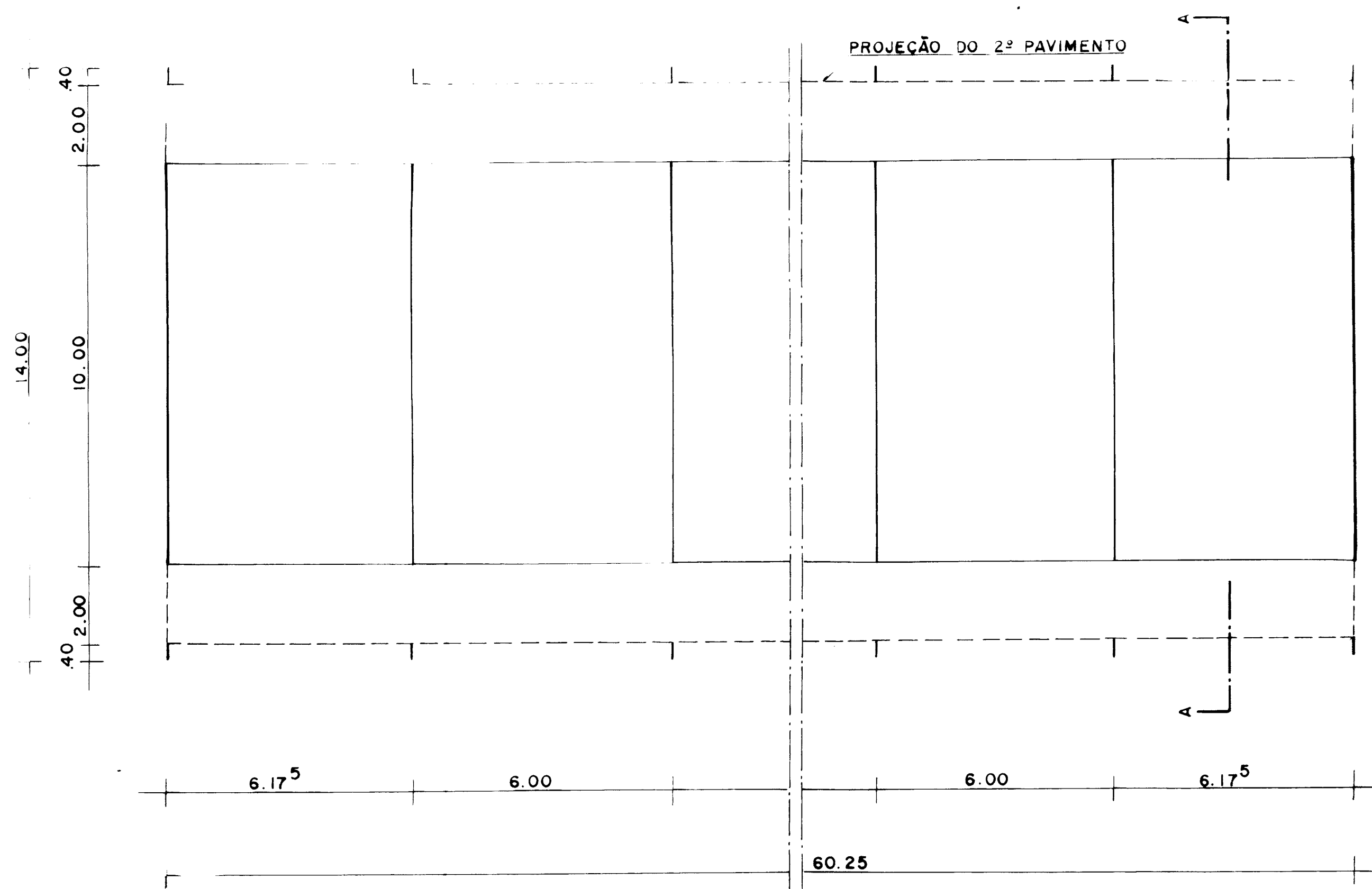


CORTE ESQUEMÁTICO A-A



PLANTA DO CONJUNTO DE LOTES

Obs.:

SERÁ OPTATIVA A UTILIZAÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR PARA SALAS COMERCIAIS OU RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, CONFORME DE CISAÇÃO Nº 60/75 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU EM SUA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/75 PELO PROCESSO Nº 066.570/75.

1 2 3 4 5m.

SCR-N.

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA

SETOR COMERCIAL-RESIDENCIAL NORTE

CE 2/A

LOTES TIPO ECE

B -

1:100

GABARITO

2-12-66

P. D. F. — S. V. O. — Co. O. S.

MR 42